



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 5035730/2025/CGSD/DIRTI

**PROCESSO Nº 23034.031214/2024-11**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE SOLUÇÕES DIGITAIS, DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DIRTI**

#### 1. ASSUNTO

Da habilitação da proposta da empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45**, com base nos critérios definidos em EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. REFERÊNCIAS

- a) Pregão Eletrônico nº 90011/2025 (SEI nº 4990526).
- b) Proposta e Documentos (SEI nº 5029982 , 5029983 e 5029984)
- c) Nota Técnica Grupo 01 - G4F - Julgamento (SEI nº 5030360).

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente NOTA TÉCNICA tem por escopo fornecer subsídios para a HABILITAÇÃO TÉCNICA da empresa licitante **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45**, provisoriamente classificada no **GRUPO 01** em oitavo lugar no Pregão Eletrônico nº 90011/2025 promovido por este FNDE para atendimento à necessidade desta DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento, manutenção, sustentação e avaliação da qualidade e testes avançados de software, segundo o modelo da remuneração por alocação de profissionais vinculada a resultados (perfil profissional alocado) – conforme modelo de execução, critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e as diretrizes da Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, para atendimento às necessidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

#### 4. MOTIVAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O processo licitatório, conduzido sobre o regramento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, contempla as seguintes fases:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*I - preparatória;*

*II- de divulgação do edital de licitação;*

*III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*

*IV - de julgamento;*

*V - de habilitação.*

*VI - recursal.*

*VII - de homologação.*

Tendo sido cumprida a etapa de preparação o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE divulgou o certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 90011/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23034.031214/2024-11), cuja etapa de apresentação de propostas e lances foi efetivamente finalizada na data de 05/08/2025.

Concluída essa etapa a empresa licitante **G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45**, com o lance final global de **R\$ 54.579.763,68 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, restou provisoriamente classificada em oitavo lugar – passando o certame à etapa de JULGAMENTO.

Após realizado o julgamento da proposta por meio da Nota Técnica Grupo 01 - G4F - Julgamento (SEI nº 5030360) a LICITANTE **logrou êxito em comprovar satisfatoriamente sua exequibilidade** nos termos dos itens 7.9.1 e 7.9.5 do Edital - em razão do que passaremos para a fase de **HABILITAÇÃO**.

É, estritamente, nesse contexto técnico que passamos à análise da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR da empresa licitante **G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45**.

## 5. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A qualificação técnico-operacional envolve a comprovação de que o LICITANTE já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto pretendido pela Administração. Para o presente certame, os critérios de qualificação técnica estão dispostos nos itens 9.28 a 9.30 do Termo de Referência:

*Qualificação Técnica*

*9.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

*9.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.30. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Quanto à comprovação de aptidão técnica, os atestados/certidões de capacidade técnica a serem apresentados pela LICITANTE devem atender aos seguintes requisitos:

*Qualificação Técnica*

[...]

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1. Para fins de habilitação técnica do GRUPO 01, a Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) no mínimo:

9.32.1.1. Execução de serviços compatíveis com o objeto desta pretensão contratual que contemple a execução de todos os ciclos de vida de engenharia de software – incluindo planejamento de desenvolvimento, especificação de requisitos, design e arquitetura, construção, testes e implantação;

9.32.1.2. Execução de atividades de desenvolvimento, evolução e manutenção de soluções de software em plataformas mobile IOS e Android, no mínimo;

9.32.1.3. Execução de atividades de DEVOPS (integração entre desenvolvimento de software e operações de infraestrutura) utilizando a plataforma OpenShift, ou similar.

9.32.1.4. Desenvolvimento, evolução e manutenção de soluções de software utilizando linguagens de programação PHP, Java, Delphi, Python e HTML, no mínimo;

9.32.1.5. Desenvolvimento, evolução e sustentação de soluções de missão crítica, com atendimento a níveis mínimos de serviço;

9.32.1.6. Desenvolvimento, evolução e sustentação de soluções de software baseadas em ambientes on-premises, nuvem (cloud computing) e ambientes híbridos;

9.32.1.7. Utilização de práticas ágeis em projetos (métodos ágeis de desenvolvimento de software), aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas, modelos ou frameworks: "eXtreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban" ou "Test Driven Development (TDD)";

9.32.1.8. A utilização de ferramentas de gerenciamento de demandas e acompanhamento de projetos;

9.32.1.9. A adoção das seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas" (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints" e "Burndown ou Burnup";

9.32.1.10. Capacidade gerencial de alocação e gestão de equipes de desenvolvimento e sustentação de software;

9.32.1.11. Atendimento satisfatório a níveis mínimos de serviço;

9.32.1.12. Contabilização, ao longo de um período de 12 (doze) meses contínuos, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo máximo de perfis profissionais previstos para o Grupo 1 - totalizando média mensal de, no mínimo, 105 (cento e cinco) perfis profissionais unitários alocados.

Para atender ao requisito 9.28 do Termo de Referência a LICITANTE apresentou documento contendo declaração de conhecimento das informações e condições locais de execução do objeto, o que atende satisfatoriamente a esse critério:

A empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.094.346/0001-45, inscrição estadual nº 07.520.075/001-38, sediada no SCN Quadra 2 S/N, Bloco A Sala 602 – Asa Norte, Edifício Corporate Financial, Brasília - DF, CEP: 70.712-900, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elmo Toledo Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057 SSP/DF, e do CPF nº 533.001.226-00, Declara que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ademais, conforme item 9.46. do edital a LICITANTE apresentou o arquivo "CHECKLIST - HABILITAÇÃO TÉCNICA" contendo o ponto a ponto para atendimento aos itens de qualificação técnica-operacional.

*9.46. Para melhor validação e referência ao apresentar os atestados a LICITANTE deverá identificar, em documento próprio, o número de página e o nome do documento a que se refere cada uma das exigências apresentadas neste item de qualificação técnica-operacional.*

Ao analisar o referido arquivo, verificou-se que a empresa licitante **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45**, apresentou mais de 40 (quarenta) documentos contendo atestados emitidos por diversos órgãos e empresas. Considerando a otimização processual, apresentamos abaixo a análise dos atestados cuja avaliação se mostrou **suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos**:

ID	Órgão Emissor	Data de Emissão do atestado	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
1	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	04/07/2024	68/2023	BNB_CTO0682023-ACT_v1.0	Contratação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes de sistemas de informação do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com ênfase em práticas ágeis, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos.	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data de Emissão do atestado	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
2	Agência Nacional de Mineração - ANM	21/05/2025	11/2022	ANM_CTO112022_ACT_v4.0	Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de software utilizando metodologias e equipes ágeis".	Compatível
3	Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO	15/09/2022	01/2021	DETRAN-GO_CTO012022	Prestação de serviços de concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas das diversas áreas de negócios do DETRAN/GO envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas transacionais e gerenciais, processos automatizados, portais web, sistemas em plataforma alta, aplicações móveis e treinamento de usuários para operação e utilização desses sistemas.	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data de Emissão do atestado	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
4	Secretaria Municipal da Saúde SMS-SP	18/04/2024	126/2022	SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0	Serviços de informática na área de sustentação de sistemas da informação e infraestrutura, a fim de atender as demandas desta Secretaria Municipal de saúde de São Paulo, bem como a gestão destes, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data de Emissão do atestado	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
5	Tribunal Superior Eleitoral - TSE	14/02/2022	42/2020	TSE_CTO422020_ACT_v1	Prestação de serviços especializados na área de Gerência Web especializada em serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX - subitem 1.1) e de gestão e análise de conteúdo web com especialização em design de interface de usuário (subitem 1.2), gestão e análise de conteúdo web com especialização em arquitetura da informação (subitem 1.3) e designer de web (subitem 1.4).	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data de Emissão do atestado	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
6	Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-Brasil	16/04/2025	50-01/2020	APEX_CTO50-012020_ACT_v3	Execução de atividades técnicas sob demanda, remuneradas por Unidades de Serviço Técnico (UST), nas especialidades de Análise de Sistemas, Arquitetura de Software e Consultoria de Sistemas, conforme especificado no Termo de Referência.	Compatível
7	Ministério da Educação - MEC	08/02/2023	03/2022	MEC_CTO032022_ACT_v1.0	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento e sustentação de aplicações de software, de acordo com as métricas e as especificações contidas no Termo de Referência e na documentação de apoio.	Compatível
8	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	01/06/2022	09/2021	AGRODEFESA_CTO092021_ACT_v1	Serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (tic) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação,	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data de Emissão do atestado	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
					de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação	
9	BB Tecnologia e Serviços S.A	21/06/2023	071/2020	BBTS_CTO0712020_ACT_v2 e 7	Apoio às atividades de Tecnologia da Informação executadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. (Desenvolvimento e manutenção de aplicações)	Compatível

Assim, considerando os requisitos para a Habilitação Técnica Operacional conforme o item 9.32.1, segue a análise e avaliação de cada um dos requisitos:

Id	Requisitos para Habilitação Técnica Operacional	Documentos Apresentados	Análise FNDE	Avaliação FNDE
1	9.32.1.1. Execução de serviços compatíveis com o objeto desta pretensão contratual que contemple a execução de todos os ciclos de vida de engenharia de software – incluindo planejamento de desenvolvimento, especificação de requisitos, design e arquitetura, construção, testes e implantação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> <li>• AGRODEFESA_CTO092021_ACT_v1</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>prestação de serviços compatíveis com o objeto da pretensa contratação</b> , abrangendo <b>todos os ciclos de vida da engenharia de software</b> .	Atende
2	9.32.1.2. Execução de atividades de desenvolvimento, evolução e manutenção de soluções de software em plataformas mobile IOS e Android, no mínimo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• TSE_CTO422020_ACT_v1</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> <li>• DETRAN-GO_CTO012022</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>execução de atividades de desenvolvimento em plataformas mobile</b> , incluindo <b>iOS e Android</b> .	Atende
3	9.32.1.3. Execução de atividades de DEVOPS (integração entre desenvolvimento de software e operações de infraestrutura) utilizando a plataforma OpenShift, ou similar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>execução de atividades de DevOps</b> utilizando plataformas <b>OpenShift, Rancher e/ou Kubernetes</b> similares ao <b>OpenShift</b> .	Atende
4	9.32.1.4. Desenvolvimento, evolução e manutenção de soluções de software utilizando linguagens de programação PHP, Java, Delphi, Python e HTML, no mínimo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DETRAN-GO_CTO012022</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>execução de atividades utilizando as linguagens de programação mencionadas no item</b> .	Atende

5	9.32.1.5. Desenvolvimento, evolução e sustentação de soluções de missão crítica, com atendimento a níveis mínimos de serviço;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MEC_CTO032022_ACT_v1.0</li> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>sustentação de soluções críticas</b> , condicionada ao <b>atendimento aos níveis mínimos de serviço estabelecidos</b> .	<b>Atende</b>
6	9.32.1.6. Desenvolvimento, evolução e sustentação de soluções de software baseadas em ambientes on-premises, nuvem (cloud computing) e ambientes híbridos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>execução de serviços de definição de arquitetura de soluções</b> em ambientes de <b>nuvem pública e/ou privada</b> , bem como a <b>conteinerização de aplicações</b> por meio de <b>Docker e Kubernetes</b> , além do <b>suporte a ambientes on-premises e em nuvem (cloud)</b> .	<b>Atende</b>
7	9.32.1.7. Utilização de práticas ágeis em projetos (métodos ágeis de desenvolvimento de software), aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas, modelos ou frameworks: "eXtreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban" ou "Test Driven Development (TDD)";	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>utilização de princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil</b> , incluindo <b>Scrum, Extreme Programming (XP), Test-Driven Development (TDD) e Kanban</b> .	<b>Atende</b>
8	9.32.1.8. A utilização de ferramentas de gerenciamento de demandas e acompanhamento de projetos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DETRAN-GO_CTO012022</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> <li>• AGRODEFESA_CTO092021_ACT_v1</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova a <b>utilização de ferramentas de gerenciamento de atividades e</b>	<b>Atende</b>

			<b>de projetos, tais como: Redmine, Slack, GanttProject, MS Project, entre outras.</b>	
9	9.32.1.9. A adoção das seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas" (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints" e "Burndown ou Burnup";	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DETRAN-GO_CTO012022</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> <li>• AGRODEFESA_CTO092021_ACT_v1</li> </ul>	A análise conjunta da documentação evidencia a adoção, nos projetos, das seguintes práticas e artefatos – ou de seus equivalentes: Backlog do Produto; Gráfico Burndown ou Burnup; Planejamento de Liberação (Release) ou Roadmap; Planejamento de Iteração (Sprint); Histórias de Usuário; Sprint Planning; Sprint Review; Retrospectiva; Daily Meeting, entre outros.	<b>Atende</b>
10	9.32.1.10. Capacidade gerencial de alocação e gestão de equipes de desenvolvimento e sustentação de software;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AGRODEFESA_CTO092021_ACT_v1</li> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• MEC_CTO032022_ACT_v1.0</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> </ul>	A análise conjunta da documentação comprova que a licitante demonstrou <b>capacidade gerencial para a alocação e gestão de equipes voltadas ao desenvolvimento e à sustentação de software.</b>	<b>Atende</b>

11	9.32.1.11. Atendimento satisfatório a níveis mínimos de serviço;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TSE_CTO422020_ACT_v1</li> <li>• SMS-SP_CTO1262022_ACT_v1.0</li> <li>• DETRAN-GO_CTO012022</li> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• APEX_CTO50-012020_ACT_v3</li> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• AGRODEFESA_CTO092021_ACT_v1</li> </ul>	<p>A análise conjunta da documentação comprova o <b>atendimento satisfatório aos níveis mínimos de serviço estabelecidos.</b></p>	<b>Atende</b>
12	9.32.1.12. Contabilização, ao longo de um período de 12 (doze) meses contínuos, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo máximo de perfis profissionais previstos para o Grupo 1 - totalizando média mensal de, no mínimo, <b>105 (cento e cinco) perfis profissionais unitários</b> alocados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANM_CTO112022_ACT_v4.0</li> <li>• BNB_CTO0682023-ACT_v1.0</li> <li>• BBTS_CTO0712020_ACT_v2 e 7</li> </ul>	<p>A análise conjunta da documentação comprova a seguinte média mensal de quantitativo de perfis profissionais ao longo de 12 (doze) meses consecutivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato ANM nº 11/2022: de jun/24 a mai/25 = <b>52 profissionais alocados mensalmente</b>;</li> <li>• Contrato BNB nº 068/2023: de jun/23 a mai/24 = <b>64 profissionais alocados mensalmente</b>;</li> <li>• Contrato BBTS nº 071/2020: de jun/21 a mai/22 = <b><u>114 profissionais alocados mensalmente</u></b>.</li> </ul> <p>Considerando os contratos citados acima, verifica-se a alocação média mensal de <b>114</b></p>	<b>Atende</b>

perfis profissionais unitários, número superior ao exigido para o atendimento do item em questão.

Portanto, mesmo que a capacidade técnico-operacional da LICITANTE seja ainda superior, dada a extensão da documentação enviada, os Atestados analisados já demonstram de maneira clara e suficiente que a licitante detém aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, tendo atendido satisfatoriamente aos requisitos de qualificação técnica, em conformidade ao disposto no **item 9.32.1 do Termo de Referência**.

## 6. CONCLUSÃO

### 6.1. Da vinculação obrigatório ao instrumento convocatório

Considerando que o procedimento licitatório regulado pela Lei nº 14.133/2021 é orientado pelos princípios, diretrizes e procedimentos nela estabelecidos, em especial aqueles citados em seu art. 5º, a saber.

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Nessa linha, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos alicerces do processo licitatório no ordenamento jurídico brasileiro, assegurando que todas as disposições contidas no EDITAL, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes. Registrado que o EDITAL da presente licitação, em obediência ao disposto no art. 18 da Lei 14.133, de 2021, contém, de forma, irrefutável, "todas as informações necessárias para que os licitantes possam apresentar suas propostas de maneira clara e objetiva, sem margem a interpretações divergentes" - tendo sido objeto de detida atenção na elaboração tanto pela área técnica quanto pela área administrativa, assim como juridicamente aprovado e publicado sem ocorrência de qualquer impugnação.

### 6.2. Da conclusão técnica

Nos termos da presente NOTA TÉCNICA, tendo sido avaliada a PROPOSTA e a documentação complementar fornecidas pela LICITANTE, até o limite do tratamento justo perante os demais licitantes (cfe. art. 11 da Lei nº 14.133/2021), ponderados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público - estritamente com base na análise objetiva dos DOCUMENTOS apresentados junto à proposta, esta área técnica conclui que a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** (CNPJ 07.094.346/0001-45) **atendeu satisfatoriamente aos requisitos de qualificação técnica** exigidos no Termo de Referência, razão pela qual **recomendamos sua HABILITAÇÃO** neste quesito.

Diante desse cenário, **demonstrado sua capacidade técnico-operacional**, restituímos o processo à área de licitações para manifestar-se quanto às demais questões de sua competência.

É nossa manifestação.

**Alessandra Maria Costa e Lima**

Coordenadora-Geral de Soluções Digitais

De acordo,

**Delson Pereira da Silva**

Diretor de Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARIA COSTA E LIMA, Coordenador(a)-Geral de Soluções Digitais**, em 05/09/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 05/09/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5035730** e o código CRC **1AE8B9D8**.